



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 184/2024

Em 23 de maio de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a sub-rogação à F de Assis Basdão Ltda. de doação de imóvel municipal com encargos em favor de Arabilho Indústria e Comércio Ltda., nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

No ponto, justificamos a presente propositura na medida em que Arabilho Indústria e Comércio Ltda. e F de Assis Basdão Ltda. apresentaram manifestação ao Município, solicitando autorização para subrogar a doação do imóvel objeto da matrícula nº 102.345, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, alienado em favor Arabilho Indústria e Comércio Ltda.

Recebendo a solicitação em epígrafe e estando esta regularmente instruída, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social manifestou-se favorável à subrogação.

Destacamos, por fim, que a sub-rogação de que trata a presente propositura encontra-se em conformidade com o § 5º do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a sub-rogação à F de Assis Basdão Ltda. de doação de imóvel municipal com encargos em favor de Arabrilho Indústria e Comércio Ltda., nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 1º Nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, fica autorizada a sub-rogação, à F de Assis Basdão Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 19.082.272/0001-06, da doação do imóvel objeto da matrícula nº 102.345, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, alienado em favor Arabrilho Indústria e Comércio Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 00.983.339/0001-55.

Art. 2º Do instrumento de sub-rogação de que trata esta lei deverá constar, dentre outros, que F de Assis Basdão Ltda. sucederá à Arabrilho Indústria e Comércio Ltda. em todas as suas obrigações e deveres previstos no instrumento de doação firmado entre a Arabrilho Indústria e Comércio Ltda. e o município de Araraquara.

Art. 3º Todas as custas, os tributos e os emolumentos devidos em razão da sub-rogação de que trata esta lei deverão ser arcados F de Assis Basdão Ltda. e Arabrilho Indústria e Comércio Ltda., em comum acordo, não devendo o município de Araraquara arcar com quaisquer valores.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a cassação do benefício concedido, assim como a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CNM: 111096.2.0102345-33

MAIÍCULA

102.345

FOLHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Área "A" do desmembramento do lote 06 da quadra "A" do loteamento denominado "V DISTRITO INDUSTRIAL DE ARARAQUARA" - Parque Belvedere, com a área de 5.050,834 m², medindo 60,71 metros de frente para a avenida Manuela Fermiano Motta (Cinturão Verde); 71,69 metros do lado direito confrontando com os lotes 04 e 05; 79,65 metros na linha dos fundos, confrontando com a área B (M.102.346); 13,80 metros confrontando com a rua Professor Luiz Carlos Doria Teixeira de Camargo (Cinturão Verde); 46,00 metros confrontando com a Área Verde do Jardim Regina (Município de Araraquara) e 16,821 metros confrontando com a Área Verde do Jardim Regina (Município de Araraquara). **CADASTRO:** 09.075.007.
PROPRIETÁRIA: ARABRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, com sede nesta cidade, na rua Pedro José Laroca, 750, 5º Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.983.339/0001-55, registrada na JUCESP sob nº 35213383313.
REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.78.972 de 27.01.1997 e AV.3/M.78.972. Araraquara, 16 de maio de 2005.

Antonio Reinaldo Macerani
Escrivente Autorizado

AV.1 com 16 de maio de 2005.

Consta do R.1/M.78.972 que por ocasião da doação desse imóvel pelo Município de Araraquara, foram impostas as seguintes condições: 1 - que o imóvel destina-se, exclusivamente, à construção, instalação e funcionamento de um estabelecimento industrial, de acordo com as especificações contidas no processo administrativo; 2 - que a donatária deverá iniciar as obras de construção e instalação de sua indústria, imediatamente (a partir de 20.12.1996), devendo concluí-la dentro do prazo de 01 (um) ano; 3 - caso o imóvel não tenha o destino pelo qual ocorreu a desapropriação, aplicar-se-á a disposição contida no artigo 1.150 do Código Civil Brasileiro (retrocessão); 4 - que a donatária terá isenção de impostos e taxas municipais por 10 (dez) anos, contados da data de expedição do habite-se e funcionamento da indústria; 5 - que a donatária terá, obrigatoriamente, de recolher todos os tributos federais e estaduais em Araraquara; 6 - que a donatária não poderá, sem anuência e interveniência do doador, alienar, ceder ou transferir o imóvel, quer a título oneroso, quer a título gratuito; 7 - que o doador terá sempre assegurado a seu favor o direito de preferência sobre o imóvel, mesmo na hipótese de concordata, falência, extinção ou liquidação da donatária ou sucessores; 8 - a donatária não poderá, sem a expressa anuência do doador, alterar seu objeto de exploração industrial; 9 - ainda que em hasta pública, ao doador fica assegurado o direito de preferência sobre o imóvel, em igualdade de condição com terceiro; 10 - que a donatária não poderá, em hipótese alguma, alterar a destinação do imóvel; 11 - o não

(vide verso)



Pag.: 001/002
Certidão na última página



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

cumprimento das obrigações, cláusulas, condições e encargos assumidos poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como determinará também a reversão do imóvel ao patrimônio do doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a retenção e indenização, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial; 12 – ficam a cargo único e exclusivo da donatária todas as obras de infra-estrutura a serem executadas nas vias públicas que delimitam o imóvel, como também os fechos e calçadas.

Amalia P. Sacoman Serben
AMALIA P. SACOMAN SERBEN
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO
 (CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6),

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

João Baptista Galhardo
 Escrevente autorizado



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Oficial.: R\$ 42,22
 Ao Estado.: R\$ Nihil
 Ao Sec. Faz.: R\$ Nihil
 Ao Reg. Civil R\$ Nihil
 Ao Trib. Just R\$ Nihil
 Ao FEDMP... R\$ Nihil
 Ao ISSQN... R\$ Nihil
 Total..... R\$ 42,22

Certidão expedida às 09:11:17 horas do dia 09/05/2024.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :

Selo Digital nº: 1110963C3102345C09111724X

Solicitação feita pela
 Prefeitura Municipal de Araraquara



Pag.: 002/002





**ATA DA REUNIÃO
COMISSÃO DE TRABALHO – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES
02/05/2024**

Ao segundo dia do mês de maio de 2024, em **reunião online** estiveram presentes o Sr. Damiano Barbiero Neto – Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Sr. Alexandre Kopanakis – Coordenador Executivo da Indústria e Tecnologia, a Sra. Kelli Cristina Dell Acqua Teruel – Gerente de Fiscalização de Posturas no Desenvolvimento Econômico e o Representante do CMDES Srs. Carlos Henrique Aiello e João Daniel Buoro, para a realização da reunião da “Comissão de Trabalho” do CMDES, de acordo com o Capítulo V, art. 16 da Lei Municipal nº 8.893 de 16 de março de 2017, destinada ao estudo e elaboração de proposta sobre temas específicos, que neste caso se refere à processos de doação de áreas do município conforme segue:

1) Empresa: ARABRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.983.339/0001-55

Atividade: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL.

Data de constituição: 11/10/1995

Endereço atual: Avenida Manuela Fermiano Motta, 303, Jd. Regina

A empresa obteve a Doação Onerosa da área municipal de matrícula nº 78.972, com 8.236,62 m², conforme Escritura de doação com cláusulas, Condições e Encargos lavrada em 20/12/1996, livro nº115, folha nº147 do 3º Serviço Notarial de Araraquara. Onde exerceu suas atividades até o ano de 2013.

Em 2013, com o falecimento de um dos sócios, o Sr. Gerson Alves Coutinho e também de sua esposa Sra. Nilda Barbieri Alves Coutinho, o sócio remanescente, Sr. Francisco de Assis Basdão, encerrou a empresa Arabilho e continuou as atividades, no mesmo local, com a empresa F. DE ASSIS BASDÃO LTDA .

O Sr. Francisco apresentou a solicitação de transferência do direito sobre a doação onerosa da área da empresa Arabilho para a empresa F. de Assis Basdão Ltda.

Foi constatado pela Coordenadoria da Indústria e Tecnologia que a empresa F. de Assis Basdão LTDA está em atividade no local e não houve desvio da finalidade da doação.



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico

A empresa F. de Assis Basdão Ltda apresentou toda a documentação, onde o Conselho constatou estar apta para o processo de sub rogação com a empresa Arabrilho Industria e Comercio LTDA.

Após análise, a comissão deu **parecer favorável a sub rogação na doação, exclusivamente, da parcela de área desmembrada com matrícula nº 102.345, com 5.050,834m², entre as empresas ARABRILHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e a empresa F. DE ASSIS BASDÃO LTDA.**

A reunião foi encerrada.

Damiano Barbiero Neto

Alexandre Kopanakis

Kelli C. Dell'Acqua Teruel

Carlos Henrique Aiello

João Daniel Buoro



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico

Reunião CMDES

Alello, Damiano, Daniel, Kopanakis, Você

• Não houve pedido de manifestação

Voto pelo deferimento

23:17

QUINTA-FEIRA

Bom dia Senhores 10:26 ✓

bom início de mês para todos 10:26 ✓

venho apresentar uma nova solicitação para análise e votação quanto ao deferimento/indeferimento da mesma 10:27 ✓

Empresa: ARABRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.983.339/0001-55

Atividade: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL

Data de constituição: 11/10/1995

Endereço atual: Avenida Manuela Fermiano Motta, 303, Jd. Regina

A empresa obteve a Doação Onerosa da área municipal de matrícula nº 78.972, com 8.236,62 m², conforme Escritura de doação com cláusulas, Condições e Encargos lavrada em 20/12/1996, livro nº115, folha nº147 do 3º Serviço Notarial de Araraquara. Onde exerceu suas atividades até o ano de 2013.

Em 2013, com o falecimento de um dos sócios, o Sr. Gerson Alves Coutinho e também de sua esposa Sra. Nilda Barbieri Alves Coutinho, o sócio remanescente, Sr. Francisco de Assis Basdão, encerrou a empresa Ararilho e continuou as atividades, no mesmo local, com a...Leia mais 10:28 ✓



CNPJ BAIXADO ARABRILHO.pdf
1 página • PDF • 106 KB



10:28 ✓

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

CONTRATO_ALTERACAO.pdf
3 páginas • PDF • 2 MB



Reunião CMDES

Alello, Damiano, Daniel, Kopanakis, Você

QUINTA-FEIRA

10:28 ✓



ESCRITURA ARABRILHO.pdf
4 páginas • PDF • 2 MB



10:29 ✓



extrato debito ararilho.pdf
2 páginas • PDF • 315 KB



10:29 ✓



PARECER JURIDICO ARABRILHO.pdf
1 página • PDF • 262 KB



10:29 ✓

anexo o CNPJ baixado da empresa ARABRILHO, extrato de débitos da empresa e parecer jurídico sobre a presente solicitação. 10:30 ✓

ressalto que a empresa F. de Assis Basdão LTDA apresentou toda documentação e CND's necessárias para andamento do processo caso esta solicitação seja deferida por este conselho (processo 1 DOC 26.830/2024). 10:32 ✓



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico

Reunião CMDES

Aiello, Damiano, Daniel, Kopanakis, Você



anexo e em nome de empresa inexistente, sendo de bens da empresa e pertencentes ao sócio e presente solicitação. 10:30 ✓

ressalto que a empresa F. de Assis Basdão LTDA apresentou toda documentação e CND's necessárias para andamento do processo caso esta solicitação seja deferida por este conselho (processo 1 DOC 26.830/2024). 10:32 ✓

peço a análise e voto deste conselho. 10:33 ✓



Kopanakis

Considerando que a empresa ora instalada no local apresentou documentação de regularidade fiscal. Considerando que o sócio administrador da empresa que recebeu a doação original está presente na razão societária, com a mesma responsabilidade de gestão, na empresa que pretende a transferência da doação.

Considerando que a fiscalização do município constatou o funcionamento da empresa "in loco". Opino, em atenção ao melhor interesse público, pela transferência da doação para a empresa que está em atividade na área. 10:44



Aiello

Considerando as informações aqui apresentadas e entendendo a necessidade da transferência do direito sobre a doação, voto pelo Deferimento. 14:35

SEXTA-FEIRA



Damiano Neto

Bom dia, considerando a análise das informações apresentadas voto pelo Deferimento. 09:25

HOJE



Considerando a documentação apresentada pelo requerente, também voto pelo deferimento da solicitação. 10:03 ✓

Desta forma com 4 (quatro) votos a favor e uma abstenção, fica deferida a solicitação de transmissão de direitos sobre a doação onerosa da área municipal da empresa Arabrillo para a empresa F. de Assis Basdão Ltda. 10:03 ✓

Agradeço a ajuda de vocês mais uma vez 10:04 ✓

Tenham todos um bom dia 10:04 ✓